

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/006039-1

SAS Vila Mariana

EDITAL nº: 330/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SEAS Misto

CAPACIDADE: 140 vagas, sendo 100 vagas/adulto e 40 vagas /crianças e adolescentes

A comissão de seleção recebeu duas propostas para o serviço objeto desse edital, a saber: “Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos” e “Pilar-Instituto de Transformação Social”. Após a conferência dos documentos apresentados e a análise das propostas, verificaram-se os pontos que se seguem:

-“Pilar-Instituto de Transformação Social” a OSC apresentou plano de trabalho considerado suficiente no que tange aos termos preconizados no Edital em tela, entretanto, houve a necessidade de corrigir os seguintes itens: Item 6- Detalhamento da Proposta: a OSC aponta como área de abrangência os distritos pertencentes à região de Santo Amaro; Item 7- Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria 7.2- Demonstrativo de Custeio do Serviço: no que diz respeito aos valores de referência dos salários dos Recursos Humanos, houve necessidade de correção, consoante aos valores de referência preconizados no edital em apreço, uma vez que todos os valores apontados estavam abaixo dos valores de referência do edital; Item 9- Quadro de Desembolso: houve a necessidade de correção dos valores que foram colocados pela OSC em valor maior do que o preconizado no edital. Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a OSC coloca em seu plano de trabalho que haverá verificação do cumprimento das metas conforme instrumentais previstos pelo MROSC, incluindo a DEMES bem como o preceituado pela Portaria 55/SMADS/2017. Com relação à contrapartida em bens a requerente apresenta o valor de R\$3.548,09 e especifica os itens. A OSC comprovadamente desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Especial em conformidade com Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, mediante parcerias com a SMADS. O “Pilar-Instituto de Transformação Social” possui mérito, até o presente momento, conforme a análise da documentação entregue. Não obstante que o plano de trabalho inicialmente apresentado tenha demonstrado algumas falhas formais no que concerne ao Demonstrativo de Custeio, Detalhamento da Proposta e Quadro de Desembolso, posteriormente a OSC apresentou novo plano de trabalho com os itens corrigidos. Ressaltamos que OSC “Pilar-Instituto de Transformação Social” possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social- CEBAS, portanto é isenta de cota patronal.

Em relação à OSC - “Serviços Assistenciais Bom Jesus dos Passos”, a mesma comprovadamente desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Especial em conformidade com Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, mediante parcerias com a SMADS e possui mérito, até o presente momento, conforme análise da documentação entregue. Entretanto esta comissão observou que em alguns itens o Plano de Trabalho distancia-se das características do público alvo e do tipologia de serviço descrita no referido edital, tais como: No Item 6.2- Informações das Instalações a serem utilizadas: menciona troca de beliches, colchões e guarda-roupas, bem como troca e reparo de chuveiros, itens que não são pertinentes a execução do serviço proposto no presente edital. Quanto ao item 6.5- Metodologia a ser desenvolvida na Acolhida e no Trabalho Social, a OSC faz referência a avaliação diagnóstica do usuário, este comitê entende que este item demanda maior aprofundamento de acordo com as características do público alvo. No que tange ao Item 6.7- Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com Famílias: o teor do texto apresentado demonstra discrepância entre a metodologia proposta e a especificidade do segmento a ser atendido. Com relação ao item 7.5- Descrição de aplicação da verba de implantação: a OSC explicita o valor solicitado de R\$5.000,00, sem apresentar o valor unitário de cada item. No item 8.2- Contrapartidas em Serviços: a OSC declara ações incompatíveis com o campo da política de assistência social. Na descrição do Item 10- Indicadores de Avaliação: há informações discrepantes no que diz respeito ao percentual de desligados, pois tais indicadores não se aplicam a tipologia do serviço a ser prestado. A OSC em tela não possui CEBAS.

A comissão de seleção aplicou a tabela de critérios de pontuação conforme preconizado no Edital e houve vantagem da OSC “Pilar-Instituto de Transformação Social”, por possuir CEBAS e já executar um serviço mediante parceria com SMADS no território da Vila Mariana. A comissão de seleção, após analisar os Planos de Trabalhos apresentados pelas duas OSCs, à luz da legislação vigente que rege a matéria, considera a OSC “Pilar-Instituto de Transformação Social” apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), para a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua- SEAS/Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem à Crianças, Adolescentes e Adultos em

Situação de Rua. Entretanto, a comissão ressalta que para a execução da fiscalização do termo de colaboração, serão adotados relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, sempre que realizada a supervisão “in loco” pelo gestor da parceria designado pela SAS, Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parecer Técnico da análise dos documentos para Ajuste Financeiro Mensal, análise e adoção de procedimentos necessários quando do ajuste da anualidade junho/julho, prestação de contas semestral e final, para a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS à OSC; e, ainda a assegurar a garantia dos direitos dos usuário. No que tange a metodologia apresentada, embora satisfatória a mesma deverá ser aprimorada e acompanhada durante o processo contínuo de supervisão da parceria. Listagem das propostas recebidas e grau de adequação: 1- CNPJ:56.100.068/0001-05“Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos”-INSATISFATÓRIO; 2- CNPJ: 05.875.060/0001-71 Pilar-Instituto de Transformação Social”SATISFATÓRIO.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

Camila Cristina Maria Alfieri RF: 823.537-6

Carmen Lia de Souza Pinto RF: 303.618-9

Maria Sylvia Jordão de Campos RF: 306.251.1

